



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	5
Outros Atos	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	10
Notificações	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.552, de 22 de novembro de 2018.

Autoriza a doação da área à empresa "MADEIREIRA MICALLI EIRELI", que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.552/2018:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a outorgar escritura definitiva pública de doação, sem encargos à Empresa "MADEIREIRA MICALLI EIRELI", CNPJ nº 31.157.806/0001-11, com sede na Rua Oito, nº 80, Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Romeu Marsico" (Setor "B" – Zona Sul), no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, uma área de terra (DESDOBRO) composta de 630,96 m² (seiscentos e trinta metros quadrados e noventa e seis centímetros quadrados), situada no prolongamento da avenida Dr. Aníbal de Prado e Silva Filho, no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Romeu Marsico" (Setor "B" – Zona Sul), no Município de Taquaritinga, matrícula nº 38.925, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "Tem início o ponto 8, este situado na divisa com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, prolongamento da avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho e a área em descrição; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga – Matrícula nº 19.473 com azimute 87º34'29" e distância de 57,00 metros até o ponto 9; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Unidade B com azimute 357º34'29" e distância de 18,77 metros até o ponto 8C; daí, deflete a esquerda e segue confrontando com a Unidade prolongamento da Avenida Dr. Aníbal do Prado e Silva Filho com as seguintes descrições:- 8C-8B= az. 253º27'54" e distância de 46,35 metros / 8B-8A= desenvolvimento de 7,00 metros e raio de 13,90 metros e 8A-8= desenvolvimento de 7,40 metros e raio de

11,50 metros, chegando assim ao início e fim a presente descrição perimétrica."

Art. 2º. A presente doação está sendo feita sem encargos, uma vez que o compromisso de doação e cessão de posse se deu em 15 de agosto de 2000, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos das disposições contidas nas Leis Municipais nºs 679/1965, 700/1966, 1.372/1973, 1.559/1977, 1.560/1977 e 1.636/1979, já construído o prédio, gerando empregos no local, não tendo havido tão somente a regularização da área, com outorga da escritura definitiva do imóvel.

Art. 3º. Fica dispensada a licitação diante do relevante interesse público manifesto, justificado no processo protocolado nº 4826/2017, conforme estatuído na Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. As despesas com a escritura pública e seu respectivo registro escritura correrão por conta da empresa donatária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 3 de 10

Lei nº 4.553, de 22 de novembro de 2018.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a celebrar acordos de parcerias que especificam e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.553/2018:

Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, autorizado a celebrar acordos de parcerias com a empresa MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com ANDRÉ NARDINI SADER, com a empresa MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. e com a empresa SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – SPE, objetivando a execução de obras de infraestrutura no Município de Taquaritinga, para atender os loteamentos: “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa I”, através do repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Art. 2º. Para aprovação e liberação de loteamentos em nosso Município, está condicionada à aprovação de projetos pelo SAAET, com as seguintes obras de infraestrutura:

a) Rede de esgoto sanitário e respectiva interligação ao sistema existente através de um interceptor, bem como a ligação do lote na rede mestra, apresentada através de projeto completo aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Taquaritinga (SAAET).

b) Rede de Abastecimento de Água com a respectiva reservação, tomada e ligações nos lotes, apresentada através de projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET).

c) implantação de sistema de abastecimento de água constituído por captação, adução, reservação e rede de distribuição e sistema de coleta e afastamento de esgotos sanitários, providenciando as suas interligações aos sistemas públicos existentes, de acordo com as diretrizes e projetos aprovados pelo SAAET.

Art. 3º. Como condição básica para implantação dos

loteamentos urbanos “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa”, é necessária a execução das seguintes obras:

I – Loteamento denominado “JARDIM EUROPA”, localizado na avenida Dr. Paulo Zuppani, Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, de Interesse Social, do tipo “Estritamente Residencial”, de propriedade empresa MELLO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com área total de 96.800,00 m² (noventa e seis mil e oitocentos metros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal 4.564, de 05 de abril de 2017, pelo porte do empreendimento seria necessária à construção de um Poço (Q= 16m³/h), avaliado em R\$ 213.821,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e vinte e um reais).

II – Loteamento denominado “JARDIM STRACINI”, do tipo “Residencial”, de propriedade de ANDRÉ NARDINI SADER, com a área de 92.360,20 m² (noventa e dois mil, trezentos e sessenta metros quadrados e vinte décimos quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.497, de 06 de setembro de 2016, pelo porte do empreendimento seria necessária à construção de um Poço (Q= 30m³/h) e de Travessia de Esgoto pelo método não destrutivo na avenida Pedro Carletto, avaliados em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

III – Loteamento denominado “JARDIM SANTA RITA”, do tipo “Interesse Social”, de propriedade empresa, MILÃO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., com a área de 112.428,00 m² (cento e doze mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.587, de 05 de junho de 2017, pelo porte do empreendimento seria necessária à construção de um Poço (Q= 15m³/h), avaliado em R\$ 231.127,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e sete reais).

IV – Loteamento denominado “JARDIM SANTO ANTONIO DE LISBOA I”, do tipo “Interesse Social”, de propriedade empresa SANTO ANTONIO DE LISBOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - SPE, com a área de 183.069,00 m² (cento e oitenta mil, sessenta e nove metros quadrados), conforme Certidão de Diretrizes de Uso de Solo nº 004/2018, pelo porte do empreendimento seria necessária à construção de um Poço (Q= 40m³/h), avaliado em R\$ 343.495,00 (trezentos e quarenta e três



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 4 de 10

mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 4º. A infraestrutura existente nas imediações dos loteamentos “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa I”, atende as necessidades de abastecimento de água, bem como de coleta, afastamento e tratamento dos efluentes gerados, tornando-se viáveis os acordos propostos, sendo que os recursos serão aplicados nos termos do art. 5º da presente Lei.

Art. 5º. Os recursos arrecadados nos termos desta Lei, serão utilizados exclusivamente na aquisição de equipamentos para o Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga (Estação de Tratamento de Esgotos da sede do Município), a saber:

I – Sistema de tratamento preliminar da ETE capacidade igual a 300 L/s.

II – Centrífuga de capacidade igual a 8m³/h para realizar o desaguamento do lodo gerado no tratamento da ETE; e,

III – Conjunto de motor-bomba (100cv) para a estação elevatória de esgoto bruto situada na ETE.

Parágrafo único. A implantação do novo sistema será fiscalizada e recebida pela empresa NOVAES – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 13.359.577/0001-36, contratada em regular procedimento licitatório, modalidade Convite nº 01/2018 (Contrato nº 22/2018) e pelo Departamento de Operações e Infraestrutura do SAAET.

Art. 6º. Fica autorizada a abertura, na Contadoria do SAAET, de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais), destinado a custear despesas com a aquisição do novo sistema de tratamento preliminar, na conformidade e com o valor abaixo estabelecido:

04.03.00.00 - Divisão Operacional

Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00-17.512.0024.1009 - Sistema de tratamento preliminar da ETE capacidade igual a 300 L/s

- Centrífuga de capacidade igual a 8m³/h para realizar o desaguamento do lodo gerado no tratamento da ETE

- Conjunto de motor-bomba (100cv) para a estação elevatória de esgoto bruto situada na ETE.

1.138.443,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido no presente artigo, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R\$ 1.138.443,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Art. 7º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

Art. 8º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 5 de 10

Lei Complementar nº 4.554, de 22 de novembro de 2018.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.549, de 05 de outubro de 2018, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.554/2018:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Complementar nº 4.549, de 05 de outubro de 2018, que autoriza o pagamento parcelado dos débitos tributários e não tributários existentes junto à Fazenda Pública Municipal em execução judicial ou inscritos na dívida ativa nas formas e condições, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a parcelar o pagamento dos débitos tributários e não tributários existentes junto à Fazenda Pública Municipal, em execução judicial ou inscritos na dívida ativa, em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas que nunca poderão ser inferiores a 03 URMT (três unidades de referência do Município de Taquaritinga), que serão atualizadas com base na variação da URMT e sobre as quais incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao ano, sobre o montante do débito corrigido monetariamente.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de novembro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Atos Administrativos

Outros Atos

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DO CEVS E ARQUIVAMENTO.

Processo: 38860/18

Protocolo: 38860/18 C

Data do Protocolo: 07/11/2018

CEVS: 355370824-960-000480-0-3

Razão Social: EMELY KAMILLA DE SOUZA SANTOS

CNPJ: 31.562.999/0001-96

Endereço: R: JURACI LONGHITANO, 46 - SALA 2 - JARDIM DAS PAINEIRAS

Resp. Legal: EMELY KAMILLA DE SOUZA SANTOS

CPF: 389.939.438-00

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento por solicitação da requerente.

Processo: 000169/01

Protocolo: 22237/18 C

Data do Protocolo: 22/11/2018

CEVS: 355370824-562-000008-1-7

Razão Social: FRANCCYNY MARJORIE BERTACO PERIA ME

CNPJ: 04.128.775/0001-06

Endereço: R: EMÍLIO MENON, 82 - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS

Resp. Legal: FRANCCYNY MARJORIE BERTACO PERIA

CPF: 268.666.278-69.

O diretor da Vigilância Sanitária de Taquaritinga defere o cancelamento porque o endereço é para correspondência, não estando sujeito à licença de funcionamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 6 de 10

Processo: 38843

Protocolo: 38843/18 C

Data de Protocolo: 26/10/2018

CEVS: 35370824-561-001554-1-1

Razão Social: PAULO CESAR PAIANQUEIRO
283.201.138-14

CNPJ: 31.407.173/0001-52

Endereço: R: Doutor MANOEL FADIGAS DE SOUZA,
82 - JARDIM ALVORADA

Resp. Legal: PAULO CESAR PAIANQUEIRO

CPF: 283.201.138-14

Processo: 22644/18

Protocolo: 22644/18 C

Data de Protocolo: 09/10/2018

CEVS: 35370824-561-000378-1-8

Razão Social: VALMIR LAZARO - ME

CNPJ: 04.167.244/0001-14

Endereço: R: SIQUEIRA CAMPOS, 234- CENTRO.

Resp. Legal: VALMIR LAZARO.

CPF: 832.801.628-15

Processo: 1845/18

Protocolo: 1845/18 C

Data de Protocolo: 05/11/2018

CEVS: 35370824-960-000102-1-9

Razão Social : ANSELMO GUANDALINI FILHO

CPF: 862.590.088-72

Endereço: R: PRUDENTE DE MORAES, 892 -
CENTRO

Resp. Legal: ANSELMO GUANDALINI FILHO

CPF: 862.590.088-72

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE
FUNCIONAMENTO

Processo: 38900/18

Protocolo: 38900/18

Data do Protocolo: 09/11/2018

CEVS: 355370824-863-000429-1-9

Razão Social: NAJLA CAROLINA VICENTINI

CPF: 434.410.168-58

Endereço: Av: PAULO ROBERTO SCANDAR, 1132 -
JARDIM BELA VISTA.

Resp. Legal: NAJLA CAROLINA VICENTINI

CPF: 434.410.168-58

Processo: 38858/18

Protocolo: 38858/18

Data do Protocolo: 27/09/2018

CEVS: 355370824-863-000421-1-0

Razão Social: VIVIANE DE OLIVEIRA PRADO

CPF: 429.431.148-71

Endereço: R: Prof.ª MARIA SEIXAS FERREIRA, 292 -
JARDIM SANTO ANTONIO.

Resp. Legal: VIVIANE DE OLIVEIRA PRADO

CPF: 429.431.148-71

Processo: 38832/18

Protocolo: 38832/18

Data do Protocolo: 26/04/2018

CEVS: 355370824-750-000027-1-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 7 de 10

355370824-750-000028-1-0

CPF: 363.307.228-46

Data de Vencimento: 19/11/2019

Razão Social: ROGÉRIO MARIN

CPF: 167.166.318-79

Endereço: R: MARECHAL DEODORO, 1790 - CENTRO.

Resp. Lega/ Téc.: ROGÉRIO MARIN

CPF: 167.166.318-79

CRMV/SP 11.573

Processo: 38513/17

Protocolo: 38513/17

Data do Protocolo: 04/08/2017

CEVS: 355370824-869-000015-1-1

Data de Vencimento: 06/11/2019

Razão Social: ROSANA APARECIDA GRATIERI

CPF: 157.389.348-06

Endereço: R: MIGUEL ANSELMO, 420 – CENTRO.

Responsável Legal/ Téc.: ROSANA APARECIDA GRATIERI

CPF: 157.389.348-06

CRF nº 18.296/SP

Processo: 38728/18

Protocolo: 38728/18

Data do Protocolo: 22/08/2018

CEVS: 355370824-960-000472-1-0

Data de Vencimento: 06/11/2019

Razão Social: SILMARA REGIANE PANOSSO

CNPJ: 22.691.258/0001-14

Endereço: R: GENERAL OSÓRIO, 1363 - BOX I - CENTRO.

Responsável Legal: SILMARA REGIANE PANOSSO

CPF: 253.011.088-32

Processo: 38756/18

Protocolo: 38756/18

Data do Protocolo: 11/06/2018

CEVS: 355370824-960-000460-1-9

Data de Vencimento: 06/11/2019

Razão Social: PAULA JOSIANE APARECIDA SAMPAIO MODESTO

CNPJ: 25.966.688/0001-90

Endereço: Av: CAPITÃO JOSÉ CAMARGO DE LIMA, 662 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO.

Responsável Legal: PAULA JOSIANE APARECIDA SAMPAIO MODESTO

CPF: 394.416.218-89

Processo: 38809/18

Protocolo: 38809/18

Data do Protocolo: 31/07/2018

CEVS: 355370824-960-000471-1-2

Data de Vencimento: 06/11/2019

Razão Social: BRUNA FERNANDA RODRIGUES

CNPJ: 30.691.658/0001-58

Endereço: R: CARLOS GOMES, 50 - SALA I - CENTRO.

Responsável Legal: BRUNAFERNANDARODRIGUES

Processo: 38897/18

Protocolo: 38897/18

Data do Protocolo: 01/11/2018



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 8 de 10

CEVS: 355370824-561-001573-0-9.

Data de Vencimento: 13/11/2019

Razão Social: ROSILINE MARIA DA SILVA.

CNPJ: 24.623.714/0001-14

Endereço: R: DEZ, 142 - JARDIM MARIA LUIZA 2

Resp. Legal: ROSILINE MARIA DA SILVA.

CPF: 183.315.978-00

Resp. Legal: DIVINA FATIMA DE HENRIQUE MOREIRA

CPF: 141.126.708-77

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Processo: 36514/06

Protocolo: 33654/18

Data do Protocolo: 04/07/2018

CEVS: 355370824-106-000001-1-6

Data de Vencimento: 20/11/2019

Razão Social: THIANI ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 63.904.734/0001-15

Endereço: Av: VICENTE JOSÉ PARISE, 2662 – BEIRA RIO.

Resp. Legal: SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA

CPF: 944.409.131-72

Responsável Técnico: THIAGO CONSTANCIO CREMMA

CPF: 306.402.858-80

CRQ 068702/SP

Processo: 37615/14

Protocolo: 37615/18

Data do Protocolo: 30/05/2018

CEVS: 355370824-863-000276-1-8

Data de Vencimento: 22/11/2019

Razão Social: FERNANDA DA SILVEIRA VARGAS REGATIERI

CPF: 350.847.938-26

Endereço: R: DUQUE DE CAXIAS, 1405 – CENTRO.

Resp. Legal/ Técn.: FERNANDA DA SILVEIRA VARGAS REGATIERI

CPF: 350.847.938-26

CRO: 101075

Processo: 38870/18

Protocolo: 38870/18

Data do Protocolo: 11/10/2018

CEVS: 355370824-472-000277-0- 7.

Data de Vencimento: 13/11/2019

Razão Social: RALYAUTOPOSTODETAQUARITINGA LTDA.

CNPJ: 03.914.236/0001-21

Endereço: VIA DE ACESSO PEDRO CARLETTO, 500 – JARDIM SESQUICENTENÁRIO.

Resp. Legal: ROBSON THOMAS PINHEIRO CANHADOS

CPF: 178.605.068-40

Processo: 38898/18

Protocolo: 38898/18

Data do Protocolo: 05/11/2018

CEVS: 355370824-960-000489-0- 2.

Data de Vencimento: 21/11/2019

Razão Social: DIVINA FATIMA DE HENRIQUE MOREIRA

CNPJ: 30.761.018/0001-77

Endereço: R: CARLOS SOLDI, 429 – JARDIM SÃO SEBASTIÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 9 de 10

Processo: 37631/14

Protocolo: 37631/18

Data do Protocolo: 19/11/2018

CEVS: 355370824-472-000206-1-3

Data de Vencimento: 22/11/2019

Razão Social: CABRAL & SOARES AUTO POSTO LTDA

CNPJ: 15.181.028/0001-40

Endereço: Av: VICENTE JOSÉ PARISE, 2000 - VILA SARGI

Resp. Legal: SUELI APARECIDA SOARES

CPF: 121.614.028-62.

Processo: 38506/17

Protocolo: 38506/18

Data do Protocolo: 18/10/2018

CEVS: 355370824-960-000422-1-8

Data de Vencimento: 22/11/2019

Razão Social: RICARDO DAVID TOZZI 317.258.718-58

CNPJ: 28.263.958/0001-94

Endereço: R: FRANCISCO MESQUITA, 02 - CONJUNTO RESIDENCIAL IPIRANGA

Resp. Legal: RICARDO DAVID TOZZI

CPF: 317.258.718-58

Resp. Legal: TATIANI MASTROIANI

CPF: 226.947.168-73

COMUNICADO DE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS.

Processo: 38835/18

Protocolo: 38835/18

Data do Protocolo: 24/10/2018

CEVS: 355370824-561-001548-0-6.

Data de Vencimento: 21/11/2019

Razão Social: MARCO AURELIO MARCAL

CNPJ: 31.343.707/0001-24

Endereço: R: ALCINDO ARNONI, 221 - JARDIM SOBRAL

Resp. Legal: MARCO AURELIO MARCAL

CPF: 178.610.318-45

Processo: 38334/16

Protocolo: 38334/17 e 38334/18

Data do Protocolo: 05/11/2018

CEVS: 355370824-960-000399-1-8

Data de Vencimento: 22/11/2019

Razão Social: TATIANI MASTROIANI 22694716873

CNPJ: 24.939.697/0001-29

Endereço: R: JOÃO PREVIDELLI, 15 - GUARIROBA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano III | Edição nº 668

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Notificações



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

COMUNICADO

Conforme dispõe o artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, o protocolo da inscrição da chapa para concorrer a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020, deverá ser feito na Diretoria Legislativa até as 10 horas do décimo dia útil que antecede a segunda eleição da Legislatura.

Dia da eleição: 10/12/2018

Data e horário máximos para protocolo da inscrição: 26/11/2018 às 10h00

Taquaritinga, 22 de novembro de 2018.


Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo

REGIMENTO INTERNO:

Art. 17. Somente poderão concorrer à eleição chapas completas, sendo vedado ao mesmo Vereador ser inscrito por mais de uma chapa em cargo idêntico ou diverso, devendo o representante da chapa em requerimento subscrito por todos os candidatos, protocolar a inscrição da chapa na Diretoria Legislativa até as 10 horas do dia da posse; e até as 10 horas do décimo dia útil que antecede a segunda eleição da Legislatura.